

Publicado no Minas Gerais do dia 13/05/2023 nas págs 32 e 33
EDITAL DE LEILÃO Nº 79/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o **Nº 79/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº **699, 29/07/2021** sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): **83**.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.8 - O(s) lote(s) de número(s) **3,8,15,29,58,81,85,104,123,150,157,159,161,163,176,182** possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5. II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 29/05/2023, às 08:00 horas e finalizada no dia 07/06/2023 às 18:00;
- I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;
- 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 22/05/2023, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
5.1.1 - Auto Socorro E Patio Conceição - AVENIDA EDÉSIO MARTINS, Nº 1665, EMPRESA, BAIRRO FRANCISCO DE PAULA PIRES - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG;
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsos ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br, como:
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;
f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br;
- g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento - PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Dos Procedimentos do Leilão:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

- I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
- 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: **3,8,15,29,58,81,85,104,123,150,157,159,161,163,176,182**, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
- 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
- I - no dia 07 de Junho de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 185.
- 12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
- I - no dia 07 de Junho de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 185.
- 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 07/06/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
- 14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;
- 15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito, com sede no(a) no(a) 5º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL – UBERABA/MG, com sede no(a) Rua Inspetor Izidro Ferreira Filho, 55 - Prédio 5º RISP - Bairro Fabricio, Uberaba - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contrados;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, no 5º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL - UBERABA/MG, com sede no(a) Rua Inspetor Izidro Ferreira Filho, 55 - Prédio 5º RISP - Bairro Fabricio, Uberaba - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites: www.detrn.mg.gov.br/veiculos/leiloes e www.jornalminasgerais.mg.gov.br;
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de CONCEICAO DAS ALAGOAS, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Conceicao Das Alagoas, 11 de Maio de 2023

**DR. RODOLFO ROSA DOMINGOS
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO
5º DEPPC/DETRAN-MG**

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	22071	Sucata	9BG5144PFEC017622	GNB8910	Gm/Chevrolet A10	Bege	1984	R\$ 1.900,00
2	22071	Sucata	9BD146000M3680117	BTF2202	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R\$ 1.400,00
3	22071	Sucata	B6280546	CEW0679	Vw/Fusca 1200	Branca	1966	R\$ 400,00
4	22071	Sucata	9BD17103232211357	DGD6760	Fiat/Palio Fire	Azul	2002	R\$ 700,00
7	22071	Sucata	9BWZZZ373YT144734	GWP2800	Vw/Gol 1.8	Cinza	2000	R\$ 700,00
8	22071	Sucata	9BFBXXLBKBT16260	HOV6003	Ford/Escort L	Cinza	1989	R\$ 400,00
9	22071	Sucata	9BWCA05X73T165830	DLP3393	Vw/Gol 1.0	Preta	2003	R\$ 600,00
10	22071	Recuperável	9BWCA15XXYP109239	GWX8123	Vw/Gol Special	Cinza	2000	R\$ 700,00
11	22071	Sucata	9BGTT08C0YB112679	CZO5320	Gm/Astra G1	Azul	1999	R\$ 500,00
13	22071	Recuperável	9BWCA05X61T075047	GVF8693	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2000	R\$ 1.400,00
14	22071	Sucata	9BGSC08Z0YC100690	CWV9958	Gm/Corsa Wind	Azul	1999	R\$ 600,00
15	22071	Sucata	9BWCA05X45P113552	DIW5437	Vw/Gol 1.0	Branca	2005	R\$ 500,00
16	22071	Sucata	9BWDA05X53T120146	DHU2356	Vw/Parati 16v Turbo	Preta	2003	R\$ 700,00
17	22071	Sucata	9BD17202533033782	HAD3020	Fiat/Siena Elx	Cinza	2002	R\$ 700,00
18	22071	Recuperável	9BGSC08Z0YC149430	CSF9243	Gm/Corsa Wind	Branca	1999	R\$ 1.300,00
19	22071	Sucata	9BGRD08Z01G134098	DBF7409	Gm/Celta	Verde	2001	R\$ 700,00
20	22071	Sucata	9BWCA05Y52T026190	DDN0213	Vw/Gol Special	Branca	2001	R\$ 800,00
26	22071	Sucata	9BD146000S5455176	GRN1340	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	R\$ 500,00
27	22071	Sucata	8AFZZZEFWJ028805	CJ19207	I/Ford Escort G1 16v Sw	Prata	1998	R\$ 700,00
28	22071	Sucata	9BD146000L3642319	GPC5427	Fiat/Uno Mille	Branca	1990	R\$ 500,00

29	22071	Sucata	9BWZZZ30ZMP251192	BHM8459	Vw/Saveiro Cl	Preta	1991	R\$ 400,00
30	22071	Sucata	9BWCA05W66T041169	HDB2997	Vw/Gol 1.0	Vermelha	2005	R\$ 1.600,00
32	22071	Sucata	9BWCA05X01T170624	DBI0284	Vw/Gol 1.0	Cinza	2001	R\$ 600,00
33	22071	Sucata	9BGSC08WSSC701035	CAX5877	Gm/Corsa Wind	Preta	1995	R\$ 500,00
35	22071	Sucata	9BWZZZ30ZPT043997	GOO1684	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R\$ 500,00
36	22071	Sucata	BJ715662	GNC6321	Vw/Fusca 1300	Marrom	1978	R\$ 500,00
38	22071	Sucata	9BWZZZ30ZNP226073	BIL4565	Vw/Parati Gl 1.8	Preta	1992	R\$ 400,00
39	22071	Sucata	5C11UCC183398	BMS2353	Gm/Chevette	Cinza	1983	R\$ 500,00
40	22071	Sucata	9BWZZZ30ZPP208486	KCD3602	Vw/Saveiro Cl	Prata	1993	R\$ 600,00
42	22071	Sucata	9BD146000R5310049	BZJ6939	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	R\$ 600,00
43	22071	Sucata	BS371756	BKF7525	Vw/Fusca 1500	Azul	1973	R\$ 600,00
45	22071	Recuperável	9BGRD08Z01G101488	DLS7714	Gm/Celta	Verde	2000	R\$ 1.100,00
46	22071	Sucata	9BGRX08906G151773	DKQ8256	Gm/Celta 2p Spirit	Prata	2005	R\$ 700,00
47	22071	Sucata	9BWEB01JX34029760	MDM5572	Vw/Golf 2.0	Prata	2002	R\$ 700,00
48	22071	Sucata	9BWZZZ377VT004266	GOZ5416	Vw/Gol Mi	Prata	1997	R\$ 600,00
49	22071	Sucata	9BD15822544573304	HBU1694	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2004	R\$ 700,00
50	22071	Recuperável	9BWCA05X73T009173	DHV1567	Vw/Gol 1.0 Plus	Prata	2002	R\$ 1.300,00
51	22071	Recuperável	9BD15822786083206	HFU8566	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Verde	2008	R\$ 1.500,00
52	22071	Sucata	9BD15802AA6271856	EGN7569	Fiat/Uno Mille Economy	Branca	2009	R\$ 1.200,00
54	22071	Sucata	9BD146000M3752056	CNX6918	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R\$ 600,00
56	22071	Sucata	9BD17146G62674898	ANE7390	Fiat/Palio Fire Flex	Branca	2005	R\$ 700,00
57	22071	Recuperável	9BWBAB05U69T068752	NKY4230	Vw/Gol 1.6	Prata	2008	R\$ 3.100,00
58	22071	Sucata	9BWZZZ30ZTP016302	GRO7870	Vw/Gol 1000	Bege	1996	R\$ 400,00
60	22071	Sucata	9BWWAA01J834064220	DJR4766	Vw/Golf	Preta	2003	R\$ 700,00
61	22071	Sucata	9BFZZFHAVB116904	CIZ9905	Ford/Fiesta	Prata	1997	R\$ 600,00
62	22071	Sucata	9BWZZZ30ZRP290018	KBT9407	Vw/Parati Cl 1.8	Cinza	1994	R\$ 500,00
63	22071	Sucata	9BWZZZ30ZRP229454	GQI2688	Vw/Saveiro Cl	Branca	1994	R\$ 600,00
64	22071	Sucata	9BD146027T5860103	GOB6749	Fiat/Uno Mille Sx	Azul	1996	R\$ 600,00
66	22071	Sucata	9BD146000M3713608	BQW5520	Fiat/Uno S	Preta	1991	R\$ 500,00
67	22071	Recuperável	9C6KE1520B0030788	HIF3539	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R\$ 1.600,00
68	22071	Recuperável	9C2JC250TTR081528	GRT9345	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 500,00
69	22071	Recuperável	9C2JC30202R101453	KEK6131	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	R\$ 900,00
70	22071	Recuperável	9C2JC4830ER053226	PUJ9106	Honda/Biz 125 Ex	Preta	2014	R\$ 1.700,00
71	22071	Recuperável	9C2KC16209R016134	HIZ5738	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Cinza	2009	R\$ 1.900,00
72	22071	Sucata	9C2MC270VVR011577	GVZ5859	Honda/Cbx 200 Strada	Azul	1997	R\$ 400,00
73	22071	Sucata	9C2JC2500YR082231	GVN4543	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 400,00
74	22071	Sucata	9C6KE010010037095	BXY2690	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2001	R\$ 400,00
75	22071	Recuperável	9C2KC08108R245721	HIF3197	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 700,00
76	22071	Sucata	9C6KE010010020637	CSG6013	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2000	R\$ 500,00
77	22071	Recuperável	9C2KC1610AR031576	HIF3453	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2010	R\$ 1.100,00
78	22071	Recuperável	9C2KC08207R016044	HDZ6555	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2006	R\$ 1.100,00
79	22071	Recuperável	9C2KC1670BR607001	HEH3204	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 1.500,00
80	22071	Sucata	9C2JC250VVR178405	GVA7415	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R\$ 500,00
81	22071	Sucata	9BWZZZ30ZLP244705	CXM5699	Vw/Saveiro Gl	Verde	1990	R\$ 800,00
83	22071	Sucata	5N87EBB123322	CDK9489	Gm/Opala	Cinza	1982	R\$ 500,00
85	22071	Sucata	9BD147A0000948371	COW0791	Fiat/147 C	Bege	1985	R\$ 400,00
86	22071	Sucata	9BWZZZ30ZDP103843	GNB4715	Vw/Voyage Plus	Cinza	1983	R\$ 600,00
87	22071	Sucata	BS376813	GNC8086	Vw/Fusca 1500	Branca	1973	R\$ 300,00
88	22071	Sucata	9BD178016T0127986	GVT4752	Fiat/Palio Ed	Cinza	1996	R\$ 600,00
89	22071	Sucata	9BWZZZ377VP593461	GUT7915	Vw/Gol Plus Mi	Vermelha	1997	R\$ 800,00
90	22071	Sucata	BJ062441	BKS0968	Vw/Fusca 1300	Marrom	1974	R\$ 500,00
91	22071	Sucata	9BWZZZ30ZGT121568	BMD0247	Vw/Parati S	Cinza	1986	R\$ 500,00
92	22071	Sucata	9BWZZZ377ST115376	BQM7674	Vw/Gol Cli	Vermelha	1995	R\$ 900,00
96	22071	Sucata	9BWCBO5W27T158522	DYD5260	Vw/Gol 1.6 Power	Branca	2007	R\$ 400,00
97	22071	Sucata	BA760918	BLZ1522	Vw/Brasilia	Branca	1979	R\$ 400,00
98	22071	Sucata	9BD178096Y0989558	CZP6087	Fiat/Palio Ex	Cinza	1999	R\$ 700,00

100	22071	Sucata	9BD15802AC6627702	EVM2117	Fiat/Uno Mille Economy	Prata	2011	R\$ 800,00
102	22071	Sucata	9C2KC1640AR007548	EED6185	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Preta	2009	R\$ 700,00
103	22071	Sucata	95VCA3J59AM002367	EFL4616	Dafra/Speed 150 Cargo	Amarela	2009	R\$ 600,00
104	22071	Sucata	9C2MC35005R011924	JUQ7471	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	R\$ 500,00
105	22071	Sucata	CG125BR2105090	GOC8970	Honda/Mi 125	Vermelha	1983	R\$ 300,00
107	22071	Recuperável	9C2JC30707R039365	HDZ6892	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 1.300,00
108	22071	Sucata	CG1252028687	BKY0632	Honda/Mi 125	Preta	1981	R\$ 200,00
109	22071	Recuperável	94J1XFBE66M026246	HDG3869	Sundown/Web 100	Preta	2006	R\$ 600,00
110	22071	Sucata	CG125BR1223405	GXV9041	Honda/Cg 125	Branca	1982	R\$ 300,00
111	22071	Sucata	9CDNF41LJ8M130441	BZX1259	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2007	R\$ 500,00
112	22071	Sucata	9C2JC250WWR142402	GSN9555	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 500,00
113	22071	Recuperável	9C2JC30201R016529	GXX0530	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	R\$ 700,00
114	22071	Sucata	9C2JC30706R889322	GXV9556	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 500,00
115	22071	Recuperável	9C2KC08205R053538	HCX4564	Honda/Cg 150 Titan Esd	Verde	2005	R\$ 900,00
116	22071	Sucata	9C2KC08505R044290	HCX4037	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2005	R\$ 600,00
117	22071	Sucata	9C2JC1801JR127809	GOE7529	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R\$ 400,00
118	22071	Sucata	9C2JC30102R148212	GZL7444	Honda/Cg 125 Titan Ks	Amarela	2002	R\$ 500,00
120	22071	Recuperável	9C2MC35007R057622	GXV9820	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2007	R\$ 1.100,00
121	22071	Recuperável	9C2KC08108R065343	GXV9928	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 1.200,00
122	22071	Sucata	XL250BR1011147	BKX8016	Honda/Xi 250	Preta	1983	R\$ 250,00
123	22071	Sucata	CB2001024607	CGD6514	Imp/Honda	Preta	1975	R\$ 150,00
125	22071	Sucata	9C2MC270VVR016541	GSN9097	Honda/Cbx 200 Strada	Azul	1997	R\$ 400,00
126	22071	Recuperável	9C2JC30101R072583	GYK3277	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 900,00
127	22071	Sucata	CG125BR1230059	GTU1595	Honda/Cg 125	Vermelha	1982	R\$ 250,00
128	22071	Recuperável	9C2HA07102R007116	GXV9178	Honda/C100 Biz Es	Verde	2001	R\$ 1.300,00
129	22071	Sucata	9C2JC3020YR022820	CSO0518	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	R\$ 500,00
130	22071	Recuperável	9C2JC250WWR137222	CKS6074	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 1.000,00
131	22071	Recuperável	9C2JA04108R019384	HHO5365	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2007	R\$ 1.100,00
132	22071	Sucata	9C2JC2501SR572267	GTU5743	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 400,00
134	22071	Recuperável	9C2JC30707R192710	HEK7431	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 1.300,00
135	22071	Recuperável	9C2MC35004R042967	HBV7834	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2004	R\$ 1.100,00
136	22071	Recuperável	9C2KC08506R843383	HEK6208	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2006	R\$ 1.500,00
137	22071	Sucata	9C6KE044040056599	CVF1635	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2004	R\$ 600,00
138	22071	Sucata	9C2JC42209R056620	NLY8594	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2009	R\$ 800,00
139	22071	Recuperável	9C2MC35002R035746	GZU9314	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	R\$ 1.000,00
140	22071	Sucata	9C6KE044040059319	NFC7307	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2004	R\$ 600,00
141	22071	Sucata	9C2NC4310AR045901	HIF3436	Honda/Cb 300r	Prata	2009	R\$ 800,00
142	22071	Recuperável	9C2JC3020YR038743	GYK2306	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R\$ 1.100,00
143	22071	Recuperável	9C2KC1670BR584244	HNM1778	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 1.600,00
144	22071	Recuperável	9C2JC250VVR076116	GVY8625	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 700,00
145	22071	Sucata	9C6KE092070111111	DYS5330	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R\$ 600,00
146	22071	Recuperável	9C2KC08107R063923	HDZ6846	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 1.500,00
147	22071	Recuperável	9C2KC08105R106547	GXV9438	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 1.500,00
148	22071	Sucata	9C2HA0700YR024739	DAA1543	Honda/C100 Biz	Azul	2000	R\$ 500,00
149	22071	Recuperável	9C2JC30202R000799	GWY4297	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	R\$ 900,00
150	22071	Sucata	CG125BR1402062	GNX6679	Honda/Cg 125	Branca	1984	R\$ 150,00
151	22071	Recuperável	9C2JC30708R024176	HIF3046	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 1.600,00
152	22071	Recuperável	9C6KE1220A0132350	HIF3461	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	R\$ 1.400,00
153	22071	Sucata	CG1251072726	GQE1079	Honda/Cg 125	Azul	1979	R\$ 250,00
156	22071	Recuperável	LZZ5CGSB0BW645784	EWJ5979	I/Sinotruk Howo 6x2 380	Branca	2011	R\$ 15.000,00
157	22071	Sucata	WV1DB42H1CA073923	FFV2273	I/Vw Amarok Cd 4x4 Se	Branca	2012	R\$ 100,00
158	22071	Sucata	A04088	A000000		Vermelha		R\$ 150,00
159	22071	Sucata	9A9RA1GRCAUER2071	HMW7920	R/Lv Carretas Aguia 500	Cinza	2010	R\$ 200,00
160	22071	Recuperável	9C6KG017070031008	HDZ6703	Yamaha/Fazer Ys250	Azul	2006	R\$ 1.500,00
161	22071	Sucata	9BWZZ30ZMT110451	BHJ6287	VwGol Cl	Branca	1991	R\$ 50,00
163	22071	Sucata	032030	GPA2745	VwFusca 1200	Azul	1961	R\$ 10,00

164	22071	Sucata	9C2JC250VVR218133	GVD8121	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 150,00
165	22071	Sucata	9C2JC1801PRR01480	BXV4961	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1993	R\$ 250,00
166	22071	Recuperável	9BFZZZGDAVB539346	BQT3508	Ford/Ka	Prata	1997	R\$ 1.600,00
167	22071	Sucata	9BWCA05W37T003660	DVD8364	Vw/Gol 1.0	Preta	2006	R\$ 900,00
168	22071	Sucata	9C2MC35003R137108	DJI6799	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	R\$ 1.700,00
169	22071	Sucata	9C2KC1670BR320644	HIF3508	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 400,00
170	22071	Recuperável	9BGSC08ZWWB617289	CLX5H27	Gm/Corsa Wind	Verde	1998	R\$ 2.100,00
172	22071	Sucata	BJ757225	BLX7046	Vw/Fusca 1300 L	Vermelha	1978	R\$ 400,00
173	22071	Sucata	B752513	GNB3448	Vw/Fusca 1300	Branca	1970	R\$ 600,00
174	22071	Sucata	147A0000677998	GWX2304	Fiat/147	Branca	1983	R\$ 400,00
176	22071	Sucata	9BGGVP87FJB130451	GPD7949	Gm/Opala Comodoro	Bege	1988	R\$ 600,00
177	22071	Sucata	9BD147A0000780983	GPA6292	Fiat/147 C	Bege	1983	R\$ 400,00
178	22071	Sucata	93FCRECEBBM003326	ESK4836	Kasinski/Crz 150 10	Vermelha	2011	R\$ 800,00
180	22071	Recuperável	9C2KC08506R001396	HCZ5168	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2005	R\$ 1.700,00
181	22071	Recuperável	9C2KC08106R867524	DOV1218	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 1.600,00
182	22071	Sucata	9C2JC30103R267088	HAZ4049	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R\$ 600,00
183	22071	Sucata	9CDCF47AJ9M057655	HIF3413	Jta/Suzuki An125	Preta	2008	R\$ 400,00
185	22071	Recuperável	9C2JC60101R043193	GYK2992		Verde		R\$ 1.300,00